



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quinta-feira, 05 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 97

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.valentimgentil.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.valentimgentil.dioe.com.br

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.valentimgentil.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quinta-feira, 05 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 97

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.437, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares, de servidora que especifica, e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO que a interrupção da licença concedida a servidora IVONETE FELIX DONASCIMENTO, para tratar de assuntos particulares, trará prejuízos aos serviços que desenvolve, na qualidade de Administradora, junto ao Núcleo de Atenção à Saúde Básica – OSS da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga;

CONSIDERANDO que os serviços desenvolvidos pela servidora licenciada junto ao Núcleo de Atenção à Saúde Básica – OSS da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga também beneficiam diretamente a população deste município, constantemente atendida pela referida Santa Casa, e;

CONSIDERANDO finalmente, o interesse do município em diminuir gastos com pessoal, aliado ao fato de que a prorrogação não trará nenhum prejuízo ao normal andamento dos serviços públicos deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 29 de abril de 2016, à servidora municipal IVONETE FELIX DO NASCIMENTO, RG nº 17.405.958-9, detentora do cargo efetivo de COORDENADORA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, a prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo retornar às suas funções em 29 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de abril de 2016.

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 05 de maio de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

Código Localizador: +TPUNNSG



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 97

Página 3 de 3

Decretos

DECRETO Nº 3.098, DE 25 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, II, da Lei Municipal nº 2.111, de 18/11/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2016, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
253	020502	12.365.0014.2031	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
270	020502	12.365.0014.2033	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
287	020503	12.361.0014.2035	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
TOTAL GERAL					24.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento do exercício em curso:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
79	020204	99.999.0008.0999	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-4.000,00
281	020503	12.361.0014.1026	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00
299	020503	12.361.0014.2037	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-10.000,00
TOTAL GERAL					-24.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de abril de 2016

Rosa Luchi Caldeira
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 05/05/2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Código Localizador: HQSFG6CQ